



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA
ANDREA DUARTE**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

EMENDA Nº ____/2026 AO PROJETO INDICATIVO Nº 48/2026

Suprime o art. 2º do Projeto de Lei nº 48/2026.

Art. 1º - Fica suprimido o art. 2º do Projeto de Lei nº 48/2026.

Art. 2º - Em razão do disposto no art. 1º, ficam renumerados os artigos subsequentes, se necessário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 04 de março de 2026.

ANDREA DOS SANTOS MOREIRA
ANDREA DUARTE (PP)
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA
ANDREA DUARTE**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 48/2026, suprimindo o art. 2º, em conformidade com o entendimento consignado no Parecer nº 101/2026 da Procuradoria-Geral desta Casa. Consta do referido parecer que o dispositivo possui cunho autorizativo e se mostra prescindível, pois, uma vez sancionada e publicada a lei, sua execução constitui dever inerente à Administração Pública, dispensando previsão legislativa específica para medidas administrativas de implementação.

Dessa forma, a supressão proposta não altera o núcleo material da proposição e promove o ajuste de técnica legislativa, razão pela qual se requer sua aprovação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 04 de março de 2026.

ANDREA DOS SANTOS MOREIRA
ANDREA DUARTE (PP)
Vereadora